



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0022103-64.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - CURITIBANOS - VARA DA FAMÍLIA ÓRFÃOS, SUCESSÕES INF E JUVENTUDE

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 45/2020 - CGJ

Período da correição: 15-06-2020 a 14-08-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessora Jurídica: Vanessa Gonçalves Severino Galdino

Assessora Jurídica: Caroline matos

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Curitibanos

Unidade: Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões

Municípios integrantes: Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul

Juiz titular: Paulo Henrique Aleixo (Respondendo)

Chefe de cartório: Estevan Rodrigo Mohr

Última correição por equipe da CGJ/SC: Presencial - Autos n. 0000075-78.2019.8.24.0600 - Período: 11-02 a 15-02-2019.

Competência: Resolução TJ n. 30/2010: "[...] Art. 2º Compete ao Juiz da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da comarca de Curitibanos: (Redação dada pelo art. 15 da Resolução TJ n. 10 de 19 de julho de 2017) I - processar e julgar as ações relativas: a) à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), exceto os procedimentos para apuração de ato infracional; c) à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; d) aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); f) à sucessão de maiores e capazes; g) às medidas protetivas do Estatuto do Idoso (Lei

n. 10.741, de 1º de outubro de 2003); e (Acrescentada pelo art. 16 da Resolução TJ n. 10 de 19 de julho de 2017) II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na Vara Criminal e nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Curitiba, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude". Resolução TJ n. 8/2011: "[...] Art. 1º Nas comarcas do Estado de Santa Catarina providas de mais de uma vara, o Juízo de Direito com atribuição para os feitos relativos à infância e juventude (art. 101 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979) será competente para processar e julgar os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). Parágrafo único. Os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), atualmente em tramitação nos Juízos de Direito com competência criminal (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), serão redistribuídos aos Juízos de Direito com atribuição para os feitos relativos à infância e juventude (art. 101 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), ressalvados os processos conclusos para sentença ou com a instrução ultimada". Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Final.

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.256	1.173
Processos em andamento	1.237	1.161
Procedimentos em andamento	19	12
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: junho/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: setembro/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento +	~	~

procedimentos em andamento	4	4
Processos em andamento	2	2
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: junho/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: setembro/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	1.594	132,83
Janeiro a dezembro de 2019	1.402	116,83
Janeiro a agosto de 2020	733	91,62
Observações: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	14	151
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	14	141
Observações: a) Verificação 1 em 09-06-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

b) Verificação 2 em 08-09-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	7	25
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 09-06-2020. Data da audiência mais longínqua: 26-08-2020. c) Verificação 2 em 08-09-2020. Data da audiência mais longínqua: 19-11-2020.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos há mais de 100 dias	0	0
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	0
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 09-06-2020. b) Verificação 2: dados obtidos em 08-09-2020. b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.s posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa <i>Business Intelligence</i> – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a		

data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2019	30	8
2020	32	73
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	62	81
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	3	1
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 09-06-2020 (comprovante n. 4725780). b) Verificação 2: dados obtidos em 08-09-2020 (comprovante n. 4885833). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado. b.3) Todos os processos sem movimentação em cartório há mais 100 dias são eletrônicos. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	26	25
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 09-06-2020. Data da distribuição mais antiga: 05-02-2019 (comprovante n. 4725783). d) Verificação 2 em 08-09-2020. Data da distribuição mais antiga: 23-10-2015 (comprovante n. 4885847). e) O relatório apontou 21 processos com a classe "Guarda" afetos ao direito de família (comprovante n. 4885847). Contudo, conforme dispõe a Circular n. 147/2014 desta Corregedoria, a classe "Guarda" aplica-se somente aos processos de competência da Infância e Juventude. Assim, sugere-se que a classe seja retificada para "Procedimento Comum Cível", mantendo-se o assunto "Guarda".		

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	6	4
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 09-06-2020. Data da distribuição mais antiga: 25-02-2018 (comprovante n. 4725787). d) Verificação 2 em 08-09-2020. Data da distribuição mais antiga: 22-5-2018 (comprovante n. 4885850).		

Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos com tarja idoso - totalidade em gabinete	5	43
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso	0	0
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	0	0
Observações: a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte. b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 09-06-2020. d) Verificação 2 em 08-09-2020. d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração.		

Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em cartório com tarja idoso - totalidade em cartório	311	265
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso	11	13
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	1	4
Observações: a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.		

b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 09-06-2020.

d) Verificação 2 em 08-09-2020.

d.1) Na verificação 1, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias na data da extração.

d.2) Os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias (comprovante n. 4885833). Para obter a lista deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	14	27
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 09-06-2020 (documento n. 4725792, fls. 1-2). b.1) Mandado mais antigo: 14-02-2020. c) Verificação 2: dados obtidos em 08-09-2020 (comprovante n. 4885853). c.1) Mandado mais antigo: 3-7-2020. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		

6 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Atualizar as informações do CUIDA, informando mensalmente as	Parcialmente	Parcialmente

ocorrências nos abrigos mediante relatório de visita mensal, a qual deve ser realizada pessoalmente.	parcialmente alimentado	parcialmente alimentado
Observações: a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNECJ. b) Verificação 1: dados obtidos em 09-06-2020 (comprovante n. 4725792, fls. 3-6). b.1) Existem 4 programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema (Casa de Proteção Infante Juvenil, Família Acolhedora Município de Frei Rogério, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Curitiba e Serviço de Acolhimento Familiar de São Cristovão do Sul). Nenhum deles está atualizado, sendo que no segundo, terceiro e quarto não há qualquer ocorrência registrada. c) Verificação 2: dados obtidos em 08-09-2020 (comprovante n. 4885857). c.1) Existem 4 programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema. A "Casa de Proteção Infante Juvenil" teve sua última ocorrência cadastrada em 12-8-2019, e nos programas "Família Acolhedora Município de Frei Rogério", "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Curitiba" e "Serviço de Acolhimento Familiar de São Cristovão do Sul" não há qualquer ocorrência registrada.		

